

## AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA LEI 14.133/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAR NO ÂMBITO DO DIREITO PÚBLICO, ATENDENDO AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA NO ANO EM EXERCÍCIO.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a pesquisa de preços e elaborado da Documentação de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e demais definições constando no Termo de Referência, em conformidade com as exigências da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada para a referida prestação dos serviços, tendo dotação orçamentária disponível e estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal n. 14.133/2021;

**AUTORIZA** a abertura deste do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 2025010602001**, para que se proceda à INEXIGIBILIDADE de licitação, em tudo, seja observado o que estabelece o artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/2021; com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, conforme despacho do setor de Financeiro.

Remeta-se o procedimento ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

São João do Araguaia/PA, 09 de janeiro de 2025.

**Marcellanne Cristina Carneiro Sobral**  
Prefeita Municipal de São João do Araguaia